



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
7ª VARA CÍVEL
RUA ALEXANDRE DUMAS Nº 206, SALA 203, SANTO
AMARO - CEP 04717-000, FONE: 5548-3199 R235, SÃO
PAULO-SP - E-MAIL: STOAMARO7CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0019583-14.2013.8.26.0002 - Procedimento Ordinário**
Requerente: **Associação Brasileira das Empresas de Utilidades e Presentes - ABUP**
Requerido: **Transamérica Expo Center Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre David Malfatti

CONCLUSÃO

Em 05 de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Exm. Sr. Dr. **ALEXANDRE DAVID MALFATTI**. Eu, digitei.

Vistos.

Fls. 289/291: recebo os embargos de declaração, acolhendo-os para retificação dos erros (materiais) apontados. Efetivamente, houve incorreta menção de valores. O valor desembolsado foi de R\$ 217.399,76 e será este o valor a ser reduzido da cláusula penal, aliás, como constou do pedido inicial. Fica mantida a sentença em todos os seus demais termos, confirmando-se a tutela de urgência, agora independente de caução – que fica liberada imediatamente.

Int.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

ALEXANDRE DAVID MALFATTI
Juiz de Direito
(assinatura digital)

D A T A

Em 05 de julho de 2013, recebi estes, com o r. despacho supra. Eu, digitei.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho supra foi enviado ao D.J.E.
Disponibilização em _____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionado. Eu, digitei.